

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura possui sob sua responsabilidade a gestão, operação e manutenção de uma frota de veículos e equipamentos indispensáveis à execução de serviços públicos essenciais, tais como conservação e recuperação de vias urbanas e rurais, limpeza pública, transporte de materiais, apoio a obras e demais atividades operacionais de interesse coletivo. O adequado funcionamento dessa frota é condição indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população.

Atualmente, observa-se o desgaste natural e progressivo dos pneus dos veículos e máquinas utilizados, decorrente do uso contínuo, das condições das vias e da natureza dos serviços executados. A insuficiência ou indisponibilidade de pneus em condições adequadas compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar paralisações, atrasos na execução das atividades, aumento do risco de acidentes, elevação dos custos de manutenção corretiva e prejuízos à segurança de servidores e munícipes.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e oportuno de pneus, em diferentes medidas e especificações técnicas, compatíveis com os veículos e equipamentos pertencentes ou a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A adoção do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição mostra-se a solução mais adequada sob a perspectiva do interesse público, uma vez que permite maior flexibilidade no atendimento das demandas ao longo do exercício, assegura resposta rápida às necessidades emergentes, reduz riscos de descontinuidade dos serviços e contribui para a racionalização do gasto público, evitando aquisições excessivas ou inadequadas.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público ao viabilizar a manutenção da frota em condições seguras e operacionais, assegurando a regularidade, a eficiência e a economicidade na prestação dos serviços de infraestrutura, em benefício direto da coletividade.

Conforme o inciso I, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não foi elaborado plano de contratação anual para o ano de 2025.

Conforme inciso II, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

Os pneus a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reformados, não recapados, não remoldados e sem qualquer tipo de recondição, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal. Deverão possuir certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO, conforme regulamentação vigente, bem como atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT e demais normas aplicáveis.

Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade e desempenho compatível com uso severo e contínuo, considerando as condições operacionais típicas dos serviços de infraestrutura, incluindo tráfego em vias pavimentadas e não pavimentadas, transporte de cargas e operação de máquinas pesadas. Os pneus deverão estar dentro do prazo de validade e apresentar data de fabricação recente, preferencialmente não superior a 12 (doze) meses no momento da entrega, garantindo maior vida útil e segurança.

A empresa fornecedora deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas de mercado e legislação aplicável, comprometendo-se à substituição imediata do produto que apresentar vícios ou irregularidades, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante emissão de ordem de fornecimento, devendo a contratada possuir capacidade logística para entrega no prazo estipulado e no local indicado pela Administração, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos.

Deverá ainda a contratada estar regularmente constituída e em situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular, atendendo a todas as exigências de habilitação previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021. Caso aplicável, poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de objetos compatíveis em características, quantidades e prazos, por meio de atestados de capacidade técnica.

Por fim, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que possível, incluindo a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais vigentes, contribuindo para a redução de impactos ao meio ambiente.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que o objeto contratado atenda plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com qualidade, segurança, economicidade e respeito ao interesse público.

Conforme o inciso III, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso II da IN 40/2020.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA 275/80 R22.5, RADIAL:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6089  | Unidade           | 60         |
| 2    | <b>Pneus para veículos, referência 12.5 / 80 – 18:</b> não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.                          | Unidade           | 4          |
| 3    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA 19,5/24:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.              | Unidade           | 6          |
| 4    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA 17,5/25:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.              | Unidade           | 10         |
| 5    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERENCIA 12.4X24, DIANTEIRO:</b> Mínimo de 12 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088..  | Unidade           | 4          |
| 6    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA 12.5/80-18, DIANTEIRO:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6090 | Unidade           | 4          |
| 7    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA, 18X4X30, TRASEIRO:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.   | Unidade           | 4          |
| 8    | <b>Pneus para veículos, referência 14-9-24, dianteiro:</b> não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.                      | Unidade           | 8          |
| 9    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA, 18X4X34, TRASEIRO:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.   | Unidade           | 8          |

#### MÉORIA DE CÁLCULO:

| VEÍCULOS PRÓPRIOS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |                                             |         |         |                      |                |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|---------|----------------------|----------------|
| Nº                                               | CARRO/MODELO                                | PLACA   | -       | MÉDIA ANUAL DE PNEUS | REFERÊNCIA     |
| 1                                                | MOTONIVELADORA MR/XCGM GR1803BR+B22         | SAG8G67 | PRÓPRIO | 6                    | 17/5 - 25      |
| 2                                                | CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO/TECTOR 170E28    | SAD4E11 | PRÓPRIO | 12                   | 275/80 - 22.5  |
| 3                                                | CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO/TECTOR 170E30SID | SAE3G83 | PRÓPRIO | 12                   | 275/80 - 22.5  |
| 4                                                | CAMINHÃO PIPA IVECO/TECTOR 170E21           | SAD5J82 | PRÓPRIO | 12                   | 275/80 - 22.5  |
| 5                                                | CAMINHÃO PIPA IVECO/TECTOR 170E21           | SAD8H41 | PRÓPRIO | 12                   | 275/80 - 22.5  |
| 6                                                | CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 MB           | OXN4831 | PRÓPRIO | 12                   | 275/80 - 22.5  |
| 7                                                | RETROESCAVADEIRA JCB TRASEIRO               | -       | PRÓPRIO | 4                    | 17/5 - 25      |
| 8                                                | RETROESCAVADEIRA JCB DIANTEIRO              | -       | PRÓPRIO | 8                    | 12.5 / 80 - 18 |
| 9                                                | RETROESCAVADEIRA XCMG                       | -       | PRÓPRIO | 6                    | 19/5 - 24      |

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

|    |                                     |   |         |   |           |
|----|-------------------------------------|---|---------|---|-----------|
| 10 | TRATOR VALTRA BM100 TRASEIRO        | - | PRÓPRIO | 4 | 18/4 - 34 |
| 11 | TRATOR VALTRA BM100 DIANTEIRO       | - | PRÓPRIO | 4 | 14/9 - 24 |
| 12 | TRATOR NEW HOLLAND TT4030 DIANTEIRO | - | PRÓPRIO | 4 | 12/4 - 24 |
| 13 | TRATOR NEW HOLLAND TT4030 TRASEIRO  | - | PRÓPRIO | 4 | 18/4 - 30 |
| 14 | TRATOR NEW HOLLAND TT4030 TRASEIRO  | - | PRÓPRIO | 4 | 18/4 - 34 |
| 15 | TRATOR NEW HOLLAND TT4030 DIANTEIRO | - | PRÓPRIO | 4 | 14/9 - 24 |

Conforme o inciso IV, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e inciso V do artigo 7º da IN 40/2020.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de manutenção da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no que se refere ao fornecimento de pneus em diferentes medidas e especificações técnicas. Foram analisadas soluções praticadas por órgãos públicos e disponíveis no mercado fornecedor, considerando aspectos técnicos, econômicos, logísticos e operacionais.

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de ampla variedade de fabricantes, distribuidores e revendedores especializados no fornecimento de pneus novos para veículos leves, pesados e máquinas, o que assegura competitividade e viabilidade de contratação. Os produtos são padronizados, possuem certificação obrigatória do INMETRO e apresentam fornecimento contínuo, não havendo restrições relevantes quanto à disponibilidade.

Foram consideradas as seguintes alternativas possíveis:

**a) Aquisição de pneus novos sob demanda (compra parcelada)** — Trata-se da solução tradicional, em que a Administração realiza aquisições conforme a necessidade ao longo do período. Essa modalidade evita estocagem excessiva, reduz custos de armazenamento e permite a substituição imediata de pneus desgastados, assegurando a operacionalidade da frota.

**b) Aquisição com formação de estoque prévio** — Consiste na compra integral de grande quantidade de pneus para armazenamento e utilização futura. Embora possibilite pronta disponibilidade, apresenta desvantagens como imobilização de recursos financeiros, risco de deterioração por armazenamento prolongado, necessidade de espaço físico adequado e possibilidade de aquisição de itens que não venham a ser utilizados integralmente.

**c) Utilização de pneus reformados, recapados ou remoldados** — Embora possam apresentar custo inicial inferior, tais produtos possuem menor vida útil, desempenho reduzido em condições severas de uso e potenciais riscos à segurança, especialmente para veículos pesados e máquinas que operam continuamente em vias irregulares. Além disso, nem sempre atendem aos padrões de confiabilidade exigidos para serviços públicos essenciais.

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

**d) Contratação por meio de registro de preços para fornecimento de pneus novos** — Permite à Administração contratar quantitativos estimados, com aquisições futuras conforme a necessidade real, garantindo flexibilidade, economicidade e continuidade dos serviços, sem necessidade de formação de estoque elevado.

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, por meio de sistema de registro de preços, com entregas parceladas conforme demanda.

Sob o aspecto técnico, os pneus novos oferecem maior durabilidade, melhor desempenho, maior segurança operacional e menor risco de falhas, sendo mais adequados às condições de uso intenso da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que inclui atividades em vias pavimentadas e não pavimentadas, transporte de cargas e operação de máquinas pesadas.

Sob o aspecto econômico, embora o custo unitário inicial seja superior ao de pneus reformados, a maior vida útil e a redução da frequência de substituições resultam em menor custo total ao longo do tempo, além de diminuir a probabilidade de paradas inesperadas e gastos com manutenção corretiva. O sistema de registro de preços, por sua vez, evita a imobilização de recursos em estoque e permite aproveitar ganhos de escala decorrentes da competição entre fornecedores.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços de infraestrutura, com adequada gestão dos recursos públicos e redução dos riscos operacionais.

Conforme o inciso V, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso III da IN 40/2020.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Quantidade | Custo Médio Unitário | Custo Médio Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA 275/80 R22.5, RADIAL:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6089  | Unidade           | 60         | R\$ 2.041,16         | R\$ 122.469,60    |
| 2    | <b>Pneus para veículos, referência 12.5 / 80 – 18:</b> não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.                          | Unidade           | 4          | R\$ 1.851,66         | R\$ 7.406,64      |
| 3    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA 19,5/24:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.              | Unidade           | 6          | R\$ 4.155,00         | R\$ 24.930,00     |
| 4    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA 17,5/25:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.              | Unidade           | 10         | R\$ 5.976,89         | R\$ 59.768,90     |
| 5    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERENCIA 12.4X24, DIANTEIRO:</b> Mínimo de 12 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088..  | Unidade           | 4          | R\$ 2.566,67         | R\$ 10.266,68     |
| 6    | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA 12.5/80-18, DIANTEIRO:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6090 | Unidade           | 4          | R\$ 2.274,83         | R\$ 9.099,32      |

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

|                         |                                                                                                                                                                                                                               |         |   |              |                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|-----------------------|
| 7                       | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA, 18X4X30, TRASEIRO:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unidade | 4 | R\$ 4.210,66 | R\$ 16.842,64         |
| 8                       | <b>Pneus para veículos, referência 14-9-24, dianteiro:</b> não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.                    | Unidade | 8 | R\$ 2.650,56 | R\$ 21.204,48         |
| 9                       | <b>PNEU PARA VEÍCULO, REFERÊNCIA, 18X4X30, TRASEIRO:</b> Mínimo de 16 lonas, não remoldado e nem recauchutado. Produto original, com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unidade | 8 | R\$ 4.342,00 | R\$ 34.736,00         |
| <b>ESTIMATIVA TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                               |         |   |              | <b>R\$ 306.724,26</b> |

Foi utilizado como metodologia do preço de referência, critério sugerido no art. 23, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133.

*Art. 23, § 1º, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

O valor total estimado para a contratação de que trata o objeto deste estudo é de **R\$ 306.724,26 (trezentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).**

Conforme o inciso VI, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso VI da IN 40/2020.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de pneus novos, de primeiro uso, destinados aos veículos e equipamentos pertencentes ou a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

O objeto abrangerá pneus de diversas medidas, modelos e especificações técnicas, compatíveis com a frota municipal utilizados na execução de serviços públicos essenciais, tais como conservação de vias, transporte de materiais, limpeza urbana, apoio a obras e manutenção da infraestrutura urbana e rural.

O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento, permitindo a substituição imediata de pneus desgastados ou danificados, de forma a assegurar a continuidade das atividades operacionais, a segurança dos servidores e usuários das vias públicas e a eficiência dos serviços prestados à população.

Os pneus deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados, com certificação obrigatória do INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes, apresentando data de fabricação recente e garantia contra defeitos de fabricação. Deverão possuir características compatíveis com uso severo, considerando as condições típicas de operação da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, ressalta-se que, por se tratar de fornecimento de bens de consumo duráveis, não há necessidade de manutenção preventiva ou corretiva direta por parte do fornecedor. Contudo, a contratada deverá assegurar garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

a substituição do produto que apresentar falhas, deformações, desgaste prematuro anormal ou qualquer inconformidade técnica, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo de garantia estabelecido.

Caso identificado defeito de fabricação ou inconformidade técnica durante o período de garantia, a empresa deverá proceder à análise do produto e à substituição em prazo razoável, previamente definido no instrumento contratual, assegurando que a Administração não seja prejudicada na continuidade dos serviços.

A solução contempla ainda a responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga dos pneus até o local indicado pela Administração, bem como pela integridade dos produtos até a efetiva entrega e recebimento. Os itens fornecidos deverão estar livres de quaisquer danos decorrentes de armazenamento inadequado ou transporte.

Adicionalmente, deverá ser observada, sempre que aplicável, a legislação ambiental vigente quanto à destinação adequada de pneus inservíveis, podendo a Administração exigir que o fornecedor comprove a regularidade ambiental de suas atividades ou a vinculação a sistemas de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, a solução adotada permite atender de maneira eficiente, segura e econômica às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo a manutenção da frota em condições operacionais adequadas e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à coletividade.

Conforme o inciso VII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso IV da IN 40/2020.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio de sistema de registro de preços, considerando as características do objeto, a variabilidade da demanda e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O fornecimento de pneus destina-se à manutenção de uma frota heterogênea de veículos e equipamentos pesados, cuja necessidade de reposição ocorre de maneira imprevisível e gradual, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, das condições das vias e da intensidade das atividades operacionais. Dessa forma, não é possível determinar previamente o quantitativo exato a ser utilizado em cada período, o que torna inadequada a aquisição em parcela única.

O parcelamento permite que a Administração adquira os itens conforme a demanda real, evitando a formação de estoque excessivo, a imobilização desnecessária de recursos financeiros e os riscos associados ao armazenamento prolongado, tais como deterioração dos pneus, perda de garantia e ocupação de espaço físico. Além disso, possibilita maior controle da execução contratual e adequação das aquisições às prioridades operacionais ao longo do exercício.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento contribui para a racionalização do gasto público, pois permite a aquisição apenas do quantitativo efetivamente necessário, reduzindo desperdícios e promovendo melhor gestão orçamentária. Também

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

favorece a competitividade do certame, ao possibilitar a participação de um número maior de fornecedores, inclusive aqueles que não possuem capacidade logística para fornecimento integral imediato de grandes quantidades.

Do ponto de vista técnico-operacional, o fornecimento parcelado assegura resposta rápida às necessidades emergenciais de substituição de pneus danificados ou desgastados, evitando a paralisação de veículos e máquinas essenciais à execução de serviços como manutenção de vias, coleta de resíduos, transporte de materiais e apoio a obras públicas.

Ademais, o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a economicidade da contratação, uma vez que os preços permanecem registrados e previamente definidos, garantindo previsibilidade e transparência durante toda a vigência da ata.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação é a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Conforme estabelecido pelo inciso VIII, § 1º do art. 18 da Lei nº 814.133/2021, e artigo 7º, inciso VII da IN 40/2020.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sob o aspecto da economicidade, espera-se a obtenção de preços mais vantajosos decorrentes da realização de procedimento licitatório competitivo, com ampla participação de fornecedores, possibilitando ganhos de escala e redução do custo unitário dos produtos. O sistema de registro de preços permite ainda aquisições parceladas conforme a demanda real, evitando compras desnecessárias, formação de estoque excessivo e imobilização indevida de recursos públicos. A utilização de pneus novos, com maior durabilidade e desempenho, contribui para a redução da frequência de substituições, diminuindo os custos operacionais ao longo do tempo.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a manutenção adequada da frota garante maior disponibilidade operacional dos veículos e máquinas, reduzindo paradas não programadas e assegurando a continuidade das atividades essenciais, como conservação de vias urbanas e rurais, limpeza pública, transporte de materiais e apoio a obras. Com pneus em condições adequadas de uso, também se reduz o desgaste de outros componentes mecânicos, contribuindo para a preservação dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil.

No que se refere aos recursos humanos, a solução proposta favorece a otimização da mão de obra disponível, uma vez que evita interrupções nos serviços decorrentes da indisponibilidade de veículos e equipamentos. A frota operante permite o

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

cumprimento dos cronogramas de trabalho, reduz retrabalhos e deslocamentos improdutivos e proporciona melhores condições de segurança aos servidores responsáveis pela operação e manutenção dos equipamentos.

Sob o ponto de vista financeiro, a contratação planejada e por demanda possibilita melhor previsibilidade orçamentária e controle dos gastos públicos, alinhando as aquisições às efetivas necessidades da Administração. Além disso, a redução de falhas, acidentes e manutenções corretivas emergenciais contribui para evitar despesas extraordinárias e onerosas.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na manutenção da frota em condições adequadas de segurança e desempenho, na continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, na racionalização do uso dos recursos públicos e na maximização da eficiência administrativa, atendendo plenamente ao interesse coletivo.

Conforme inciso IX, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso X da IN 40/2020.

#### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Inicialmente, deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes das aquisições, bem como a compatibilidade com o planejamento anual da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Também deverá ser formalizada a autorização da autoridade competente para a contratação, após a conclusão regular do processo licitatório.

Deverá ser providenciada a designação formal de fiscal do contrato, preferencialmente servidores com conhecimento técnico ou experiência relacionada à manutenção de frota e aquisição de peças e insumos automotivos, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos produtos fornecidos, controle das entregas, registro de ocorrências e comunicação com a contratada.

No tocante à capacitação, caso necessário, os servidores designados deverão receber orientações ou treinamento quanto às atribuições de gestão e fiscalização contratual, incluindo procedimentos de recebimento e conferência dos produtos, verificação de especificações técnicas, controle de garantias, registro de não conformidades e aplicação de penalidades, observando as boas práticas de gestão pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá ainda organizar os procedimentos internos para emissão de ordens de fornecimento, controle de quantitativos, armazenamento adequado dos pneus recebidos e registro das substituições realizadas na frota, garantindo rastreabilidade e transparência na utilização dos bens adquiridos.

Também deverão ser adotadas providências para definição do local de entrega, condições de recebimento provisório e definitivo, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento, quando necessário, preservando a integridade dos produtos até sua utilização.

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

Adicionalmente, deverá ser verificada a regularidade da documentação da empresa vencedora, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos exigidos no edital, antes da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

Por fim, a Administração deverá assegurar a publicação dos atos necessários à formalização da contratação, bem como a inserção das informações pertinentes nos sistemas oficiais de controle e transparência, garantindo publicidade e acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo.

Tais providências visam assegurar que a execução contratual ocorra de forma eficiente, regular e alinhada ao interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Conforme inciso X, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação possui natureza acessória e complementar às demais contratações destinadas à manutenção e operação da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados.

Entre as contratações correlatas, destacam-se aquelas voltadas ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, peças de reposição, baterias, serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais serviços de borracharia e alinhamento, quando necessários. Tais contratações contribuem conjuntamente para manter os veículos e máquinas em condições adequadas de funcionamento e segurança operacional.

Também podem ser consideradas correlatas as contratações relativas à aquisição de câmaras de ar, protetores, válvulas e outros componentes associados ao sistema de rodagem, quando aplicáveis aos equipamentos da frota, bem como serviços de transporte e logística que dependem diretamente da disponibilidade dos veículos.

Quanto à interdependência, a aquisição de pneus não está condicionada à celebração prévia de outro contrato específico para produzir efeitos, podendo ser executada de forma autônoma. Contudo, sua efetividade está diretamente relacionada à existência de contratos de manutenção da frota e fornecimento de insumos, que, em conjunto, asseguram o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos.

Ressalta-se que a indisponibilidade de pneus adequados pode comprometer a execução dos demais contratos vinculados à operação da frota, gerando paralisações, atrasos em obras e serviços, prejuízos à coleta de resíduos, à manutenção de vias e ao transporte de materiais, impactando negativamente a prestação de serviços à população.

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

Dessa forma, a contratação pretendida integra o conjunto de ações administrativas necessárias à gestão eficiente da frota municipal, possuindo caráter complementar às demais contratações do setor, sem configurar dependência exclusiva, mas sendo fundamental para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e para o atendimento do interesse público.

Conforme o inciso XI, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso VIII da IN 40/2020.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação para aquisição de pneus destinados à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de pneus inservíveis, ao consumo de matérias-primas na fabricação, à emissão de poluentes decorrentes do uso dos veículos e ao risco de armazenamento inadequado desses resíduos.

Os pneus descartados constituem resíduos de difícil degradação, podendo causar acúmulo de água e proliferação de vetores de doenças, risco de incêndios com elevada emissão de gases tóxicos, contaminação do solo e da água, além de impactos visuais e sanitários quando dispostos de forma irregular.

Como medida mitigadora, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, especialmente a Resolução nº 416/2009, e demais normas ambientais vigentes. Sempre que possível, poderá ser exigido que a empresa fornecedora comprove participação em sistema de logística reversa ou parceria com entidades responsáveis pela coleta e destinação final ambientalmente adequada desses materiais.

A Administração deverá adotar procedimentos internos para armazenamento temporário adequado dos pneus descartados, em local coberto, ventilado e protegido contra acúmulo de água, até sua destinação final, evitando riscos sanitários e ambientais.

Quanto ao consumo de recursos, a aquisição de pneus novos de qualidade contribui para maior durabilidade e eficiência operacional, reduzindo a frequência de substituições, o consumo indireto de matérias-primas e a geração de resíduos ao longo do tempo. Pneus em boas condições também favorecem menor resistência ao rolamento, o que pode contribuir para redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, das emissões atmosféricas associadas à operação da frota.

Sempre que disponível e economicamente viável, poderão ser priorizados produtos que apresentem maior eficiência energética, menor resistência ao rolamento, menor nível de ruído e tecnologias que contribuam para redução de impactos ambientais, desde que compatíveis com as especificações técnicas exigidas para uso em veículos e máquinas pesadas.

Não se aplica diretamente à presente contratação a exigência de consumo de energia durante o uso do bem adquirido, uma vez que os pneus não são equipamentos consumidores de energia elétrica. Contudo, seu desempenho influencia indiretamente a eficiência energética dos veículos nos quais são utilizados.

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

Por fim, ressalta-se que a correta manutenção da frota, aliada ao uso de pneus adequados e em bom estado de conservação, contribui para reduzir riscos de acidentes, vazamentos de combustíveis e outros danos ambientais decorrentes de falhas operacionais.

Dessa forma, mediante a adoção das medidas mitigadoras mencionadas e o cumprimento da legislação ambiental vigente, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e não inviabilizam a solução proposta, sendo plenamente compatíveis com os princípios da sustentabilidade e do interesse público.

Conforme o inciso XII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso XII da IN 40/2020.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos mostra-se plenamente adequada e necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A solução proposta é tecnicamente compatível com as necessidades operacionais da frota de veículos e equipamentos, garantindo condições seguras de funcionamento, continuidade dos serviços públicos e redução de riscos associados ao desgaste natural dos pneus. Além disso, a aquisição de produtos novos, certificados e adequados ao uso severo contribui para maior durabilidade, eficiência operacional e segurança dos servidores e da população.

Sob o aspecto econômico, o sistema de registro de preços possibilita aquisições conforme a demanda efetiva, evitando formação de estoques desnecessários, imobilização de recursos financeiros e desperdícios, ao mesmo tempo em que permite a obtenção de preços mais vantajosos decorrentes da competição entre fornecedores.

Do ponto de vista administrativo, a solução assegura flexibilidade na gestão das aquisições, previsibilidade orçamentária e maior controle da execução, sendo compatível com a capacidade operacional da Administração e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.

Adicionalmente, a contratação atende às exigências de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, uma vez que contempla medidas para destinação adequada de pneus inservíveis e favorece a utilização de produtos com maior vida útil, reduzindo a geração de resíduos ao longo do tempo.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, viável e suficiente para suprir a necessidade identificada, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços públicos de infraestrutura prestados à coletividade, em estrita observância ao interesse público.

Conforme inciso XIII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso XIII da IN 40/2020.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis, declara-se viável a contratação por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A solução proposta mostrou-se tecnicamente adequada, uma vez que atende às especificações e exigências operacionais dos veículos e máquinas utilizados na execução dos serviços públicos essenciais, garantindo condições seguras de funcionamento, continuidade das atividades e redução de riscos decorrentes do desgaste natural dos pneus.

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se vantajosa para a Administração, pois possibilita a obtenção de preços competitivos por meio de procedimento licitatório, além de permitir aquisições parceladas conforme a necessidade real, evitando a imobilização desnecessária de recursos financeiros e a formação de estoques excessivos.

Do ponto de vista administrativo e operacional, a solução é compatível com a capacidade de gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não demandando adaptações estruturais relevantes nem custos adicionais significativos para sua implementação, além de permitir adequada fiscalização e controle da execução contratual.

Foram igualmente considerados os aspectos ambientais, constatando-se que os impactos decorrentes da contratação são controláveis mediante a adoção de medidas mitigadoras, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e suficiente para atender ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços de infraestrutura prestados à população, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por todo o exposto, declara-se a viabilidade da contratação nos termos propostos.

Jacuípe/AL, 05 de maio de 2025.

EDUARDA PAVOLLYNE FREITAS  
FERREIRA:09658731457

Assinado de forma digital  
por EDUARDA PAVOLLYNE  
FREITAS  
FERREIRA:09658731457

Eduarda Pavollyne Freitas Ferreira

**Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos – Portaria nº 08/2025.**

Folha nº: \_\_\_\_\_



Rubrica \_\_\_\_\_